



HOMOLOGAÇÃO

PONTUAÇÃO FINAL

AFERIÇÃO DAS METAS INSTITUCIONAIS RELATIVAS AO EXERCÍCIO **2021**

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 259, de 24/12/2013, que criou a carreira de Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos Delegados na ARPE e do Decreto nº 46.707, de 31/10/2018, que regulamenta os critérios e os procedimentos de avaliação para percepção do Adicional de Desempenho de Atividade de Regulação - ADAR,

Considerando a conclusão da Avaliação Anual de Desempenho de Metas Institucionais - ADMI do exercício de 2021, segundo a Portaria Conjunta SAD/ARPE nº 19, de 25/02/2021;

Considerando o resultado da Pontuação Final obtido a partir da consolidação da pontuação de cada objetivo setorial;

Considerando que a Pontuação Final serve de base para indicar a faixa percentual, limitada a 25% (vinte e cinco por cento), que deve ser aplicada no cálculo da Parcela de Desempenho das Metas Institucionais - PDMI que integra o Adicional de Desempenho de Atividade de Regulação - ADAR; e

Considerando os termos do §2º, artigo 1º, da Portaria Conjunta SAD/ARPE nº 19, de 25/02/2021, no sentido de a Pontuação Final ser homologada em reunião da Diretoria Colegiada, com efeitos administrativos e financeiros, a partir de 1º/06/2022, com vigência até 31/05/2023;

RESOLVE:

Homologar a Pontuação Final referente ao Desempenho Institucional, no quantitativo de 8,7 (oito vírgula sete) pontos, que corresponde à percepção

do percentual de 25% (vinte e cinco por cento), para fins de cálculo da Parcela de Desempenho das Metas Institucionais - PDMI.

Recife, 16 de fevereiro de 2022.

SEVERINO OTÁVIO RAPÔSO MONTEIRO

Diretor-Presidente

CARLOS PORTO DE BARROS FILHO

Diretor Administrativo Financeiro

JULIANA DIAS MEDICIS

Diretora de Regulação Técnico-Operacional

FREDERICO ARTHUR MARANHÃO TAVARES DE LIMA

Diretor de Regulação Econômico Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Severino Monteiro**, em 16/02/2022, às 12:43, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Arthur Maranhao Tavares de Lima**, em 16/02/2022, às 13:11, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Dias**, em 17/02/2022, às 11:16, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21212674** e o código CRC **91EC0DF0**.